

## **CONVITE PÚBLICO Nº 001/2025/USIM/SEBRAE AM**

### **SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO MISSÃO TÉCNICA EMPRESARIAL INTERNACIONAL WEB SUMMIT LISBOA 2025**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Amazonas – SEBRAE/AM, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, na forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ nº 04.322.004/0001-47, torna pública a presente Chamada, que tem por objeto a seleção de até 10 (dez) empresas e instituições para participação na Missão Internacional Web Summit Lisboa 2025, a ser realizada de 08 a 14 de novembro de 2025, em Lisboa, Portugal, nas condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

| <b>Missão</b>          | <b>Segmento</b>  | <b>Data</b>            | <b>Destino</b>    |
|------------------------|--|------------------------|-------------------|
| Web Summit Lisboa 2025 | Empresas e Startups<br>- Órgão da Administração pública direta e indireta e demais instituições parceiras do ecossistema | 08 a 14 novembro/ 2025 | Lisboa - Portugal |

#### **1. OBJETO**

**1.1** A presente Chamada Pública tem por objeto selecionar até (10) DEZ participantes, dentre Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, com atuação segmentada em inovação e modelos inovadores de negócios, Startups, bem como entes da Administração Pública Direta ou Indireta e demais instituições parceiras no ecossistema de inovação, cujo objeto social enquadre-se no segmento e/ou setor alvo da missão a que este instrumento se refere, para participação na Missão Internacional Web Summit Lisboa 2025;

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão tomar parte da Missão Internacional Web Summit Lisboa 2025 os participantes descritos no item “1.1” e que atendam às seguintes condições:

- 2.1.1 Possuir sede ou filial no Estado do Amazonas;
- 2.1.2 Pertencer ao segmento empresarial correspondente ao objeto da missão (Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, com atuação segmentada em inovação e modelos inovadores de negócios, Startups, bem como entes da Administração Pública Direta ou Indireta e demais instituições parceiras no ecossistema);
- 2.1.3 Já ter sido atendido ou participante de alguma iniciativa do SEBRAE/AM;
- 2.1.4 O sócio, responsável legal ou preposto deve possuir maioridade civil e passaporte válido por, no mínimo, 6 (seis) meses a partir da data de entrada no país de destino.

2.2 As inscrições para a participação desta chamada pública deverão ser realizadas, obrigatoriamente, no **Portal do SEBRAE/AM**

<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/am?codUf=4#location-modal>

## 3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção dos participantes ocorrerá por ordem de inscrição, respeitando as condições descritas no item “2”.

3.2 O processo de seleção seguirá os prazos previstos no Anexo II;

3.3 O SEBRAE/AM poderá alterar os prazos e datas previstos no Anexo II, conforme sua conveniência e oportunidade, mediante comunicado aos interessados e publicação do aditamento deste instrumento no endereço eletrônico descrito no item 2.2;

3.4 Poderão ser aceitos até 02 (dois) participantes por CNPJ, mediante análise e disponibilidade de vagas.

3.5 Os participantes da Missão do SEBRAE/AM receberão acesso ao evento com o ingresso ATTENDEE (credencial para participante geral).

## 4. PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO

4.1 O interessado(a) deverá preencher o formulário de inscrição cujo endereço eletrônico está descrito no item 2.2.;

**4.2** A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste instrumento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, principalmente no acompanhamento das etapas do cronograma;

#### **4.3 CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.**

- 4.3.1** Será considerado eliminado o participante que não atender aos termos descritos no item 2. Condições para Participação deste instrumento;
- 4.3.2** A análise classificatória será realizada conforme critérios previsto no ANEXO II deste Edital.

### **5. SEGUNDA ETAPA – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

**5.1** A classificação dos participantes será publicada no Portal do SEBRAE/AM, no endereço eletrônico [www.sebrae.com.br](http://www.sebrae.com.br) até o dia 30 de JUNHO de 2025.

**5.2** Após a publicação, o SEBRAE/AM, através da Unidade de Soluções de Inovação e Mercado - USIM responsável pela missão, entrará em contato com até 10 (dez) primeiros inscritos por ordem de chegada, para orientar quanto ao processo de pagamento do produto, conforme percentual de subsídio aprovado pelo SEBRAE/AM para apoio aos participantes;

**5.3** O participante receberá o link de pagamento, e terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para efetivar a conclusão da compra;

**5.4** Caso um dos classificados desista de participar da missão, sua vaga será imediatamente substituída pelo próximo classificado, e assim sucessivamente.

### **6. OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/AM**

**6.1** Providenciar e subsidiar em até 30% (trinta por cento) a passagem aérea, hospedagem, seguro de viagem e ingresso do evento aos participantes da Missão Internacional Web Summit Lisboa 2025, de acordo com deliberação DIREX;

**6.2** Orientar os participantes sobre a importância da participação ativa na

programação proposta;

- 6.3** Providenciar todos os serviços descritos no ANEXO I;
- 6.4** Prover, sempre que demandado, informações sobre todos os aspectos do produto, antes, durante ou após sua aquisição;
- 6.5** Enviar Manual do Participante no prazo de até 15 (quinze) dias antes da data de início da missão.

## **7. OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE**

- 7.1** Participar ativamente da programação e agenda da Missão Internacional Web Summit Lisboa 2025, cumprindo os horários combinados sem atrasos, buscando não prejudicar os demais participantes;
- 7.2** Caso o participante não possa comparecer a quaisquer das agendas técnicas previamente programadas, deverá imediatamente comunicar os técnicos do SEBRAE/AM, responsáveis pela atividade;
- 7.3** Tal ausência deverá ser justificada por escrito em até 72h após encerramento dos serviços inerentes ao produto adquirido;
- 7.4** Seguir as orientações do técnico/equipe do SEBRAE/AM responsável pela Missão Internacional Web Summit Lisboa 2025;
- 7.5** Cumprir as normas e procedimentos das companhias aéreas e terrestres responsáveis por seu transporte, do local da hospedagem, bem como as orientações fornecidas pela equipe do SEBRAE/AM quanto às regras dos locais das visitas técnicas e do evento, e sobretudo:
  - 7.5.1** Atender todas as normas e procedimentos da companhia aérea e/ou terrestre, especialmente quanto ao excesso de bagagem e o transporte de itens proibidos, bem como se atentar ao cumprimento do horário previsto para o embarque;
  - 7.5.2** Caso o participante queira despachar bagagem a mais do que está vinculada ao bilhete aéreo do pacote, deverá realizar sua compra independentemente e responsabilizar-se por seu pagamento;
  - 7.5.3** O participante poderá realizar a marcação do seu assento antecipadamente, se assim o desejar, e arcará com o custo gerado se optar por realizar upgrade para assentos especiais;

**7.5.4** É de total responsabilidade do participante a remarcação da passagem aérea e o custeio de despesas geradas em caso de perda do voo por qualquer motivo, não cabendo ao SEBRAE/AM, qualquer atuação, pagamento ou reembolso de valores;

**7.5.5** É de total responsabilidade do participante, em caso de perda do transporte terrestre (incluso o translado), providenciar sua remarcação ou outro meio de locomoção, não cabendo ao SEBRAE/AM qualquer atuação, pagamento ou reembolso de valores.

## **8. CUSTOS E FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1** O produto será comercializado pelo valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais);

**8.2** Os valores dos pacotes de viagem estão sujeitos à alteração em função de possível variação no custo da passagem aérea e câmbio;

**8.3** O pagamento do produto é de total responsabilidade das empresas selecionadas e poderá ser realizado à vista, via PIX ou cartão de débito, através de cartão de crédito em até 12 (doze) vezes, sem juros.

## **9. REGRAS GERAIS**

**9.1** Caso o participante seja ente pertencente à Administração Pública Direta ou Indireta e/ou instituições parceiras vinculadas ao ecossistema de Inovação, o SEBRAE/AM não oferecerá o subsídio descrito no item “6.1”, devendo o ente arcar com o valor integral do produto;

**9.2** Em caso de arrependimento da compra após o período legal previsto pelo Código de Defesa do Consumidor, o SEBRAE/AM não está obrigado a reembolsar o valor pago pelo produto;

**9.3** Não serão emitidas passagens com datas diferentes daquelas previstas neste regulamento, salvo quando expressamente autorizado pelo Sebrae AM;

**9.4** Não estão inclusas nesta experiência o custeio com alimentação, bebidas, consumação de frigobar do hotel e as locomoções não previstas neste regulamento;

**9.5** A hospedagem se dará em quartos duplos, com 2 (duas) camas de

solteiro, ou em quartos triplos, com 3 (três) camas de solteiro, exceto quando especificado na descrição dos serviços;

**9.6** O participante que desejar se hospedar em local ou quarto diverso do escolhido pelo Sebrae, deverá arcar com as remarcações e despesas diretamente com o hotel;

**9.7** Caso o participante, durante o período previsto nesta experiência, receba terceiros para pernoites, fica sob sua responsabilidade qualquer custo extra, não cabendo ao SEBRAE/AM nenhuma responsabilidade sobre este pagamento;

**9.8** O pagamento referente à hospedagem fora do período previsto nesta experiência fica sob a responsabilidade do participante;

**9.9** Quando ocorrer atrasos ou cancelamentos de voos, seja por situações climáticas ou por determinação da companhia aérea, que acarretem perda de conexões ou remarcações de voos, caberá ao participante comparecer ao guichê da companhia aérea e verificar as remarcações;

**9.10** O SEBRAE/AM não se responsabiliza por quaisquer danos, tais como: extravios, apreensão ou avaria de mercadorias adquiridas pelo empresário no evento ou fora dele;

**9.11** O SEBRAE/AM não se responsabiliza pelo excesso ou pagamento de bagagem do participante. A equipe do SEBRAE/AM é terminantemente proibida de transportar bens do participante;

**9.12** A inscrição para o evento previsto neste instrumento não inclui a participação em programações fechadas e que possuam custo extra, exceto quando especificado na descrição dos serviços. Caso o participante deseje atender a qualquer programação extra, deverá arcar com seu custo, não cabendo ao SEBRAE/AM a obrigação ao reembolso.

**9.13** As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do participante, podendo o SEBRAE/AM excluir do processo de seleção aquele que não enviar no prazo estabelecido e em sua totalidade, os itens solicitados de forma completa e correta.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** O participante compromete-se a cumprir todas as disposições deste

instrumento ou outras determinações que a equipe do SEBRAE/AM ou coordenação do evento venha a emitir, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas;

**10.2** A entrada do participante da missão de que trata este instrumento, no país de destino, é decisão de seu Governo e respectivos Serviços de Migração. O SEBRAE/AM não se responsabiliza por eventual recusa de entrada pelo agente da imigração;

**10.3** Caso esta Chamada Pública não alcance seu objetivo e deixe de preencher o número de vagas destinadas à missão, ou seja, até 10 (dez) vagas, o SEBRAE/AM se reserva ao direito de cancelar a venda do produto, devendo comunicar todos os inscritos até o dia 01 de outubro de 2025;

**10.4** É facultado ao SEBRAE/AM, em qualquer etapa prevista neste instrumento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar informações necessárias a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos aqui previstos até a realização da diligência;

**10.5** Casos omissos e situações não previstas neste regulamento serão analisadas e decididas pelo SEBRAE/AM.

## **11. DÚVIDAS E QUESTIONAMENTOS**

**12. 1** Quaisquer dúvidas e questionamentos em relação à presente chamada pública poderão ser dirimidos diretamente na Unidade de Soluções de Inovação e Mercado - USIM, do SEBRAE/AM ou através do e-mail: carla.pereira@am.sebrae.com.br

Manaus, 03 de Junho de 2025.

**ANEXO I**  
Serviços inclusos na missão

| <b>Item</b> | <b>Tipo do serviço</b> | <b>Serviço incluído</b>   |
|-------------|------------------------|---|
| 1           | Deslocamento           | Passagem aérea Manaus/Lisboa/Manaus   |
| 2           | Deslocamento           | Transfer/Aeroporto/Hotel/Aeroporto  |
| 3           | Hospedagem             | Hospedagem em quartos duplos, em hotel categoria no mínimo 3 estrelas, com café da manhã  |
| 4           | Evento                 | Ingresso para Web Summit Lisboa 2025  |
| 5           | Seguro Viagem          | Cobertura para despesas médicas e hospitalares, assistência em casos de emergência médica, proteção contra extravio ou danos de bagagem, cancelamento ou interrupção da viagem. |

**ANEXO II****Cronograma do edital**

| <b>Etapa</b> |   | <b>Data</b>      | <b>Prazo</b>  |
|--------------|---|------------------|---------------|
| 1            | Publicação da 1ª. chamada do Edital de Chamada Pública nº 001/25/USIM | 05/06/2025       |               |
| 2            | Prazo de inscrição  | 05/06 a 04/08/25 | 42 dias uteis |
| 3            | Divulgação da lista dos inscritos                                     | 11/08/25         | -             |

